



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 143/2009

### Regime de urgência

MENSAGEM: 110/2009

Nº DO PROJETO: 143/2009

RECEBIDA EM: 28 de maio de 2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).  
(aquisição de imóvel onde será instalada a Garagem Municipal)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 1º de junho de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 2 de junho de 2009

RELATOR: Valmir Tasca – DEM

### VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de junho de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de junho de 2009

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

Ausentes, os vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de junho de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 331/2009

**Lei nº 3182, de 16 de junho de 2009.**

**Decreto nº 5458, de 16 de junho de 2009.**

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4609, do dia 18 de junho de 2009.



**DECRETO N° 5.468, DE 16 DE JUNHO DE 2009**

Abre ... Crédito Especial, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.181, de 16 de junho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Detação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS Fonte  
06.03 - DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO  
15.491.0041.1.067 / Aquisição de Imóvel para Instalação da Estrutura da Garagem Municipal

4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE 1000 R\$ 1.290.000,00

IMÓVEIS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a

aplicação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Fonte

05.05 - ENCARGOS GERAIS

28.843.0012.2.016 - Amortização da Dívida Interna

4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

1000 R\$ 910.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON E TECNOLÓGICO

10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.1.019 - Construir barracões para condomínios industriais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1000 R\$ 170.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON E TECNOLÓGICO

10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.1.014 - Manter e aprimorar Prog. de Auto Emprego - PAE

3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1000 R\$ 90.000,00

P.JURÍDICA

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON E TECNOLÓGICO

10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

22.661.0019.2.161 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1000 R\$ 20.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0021.2.163 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (sabreiras, jazidas de basalto)

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1000 R\$ 50.000,00

12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE

12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares

implantar e rest. parques municipais

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1000 R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 143/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>Fonte</b>
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.067 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Estrutura da Garagem Municipal	
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 1.290.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Fonte</b>
05.06 - ENCARGOS GERAIS	
28.843.0012.2.018 - Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....	1000 R\$ 910.000,00
<b>10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO</b>	<b>Fonte</b>
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 170.000,00
<b>10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO</b>	<b>Fonte</b>
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.014-Manter e aprimorar Progr. de Auto Emprego – PAE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 90.000,00
<b>10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO</b>	<b>Fonte</b>
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.2.151 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 20.000,00
<b>12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fonte</b>
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.2.163 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto)	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
<b>12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fonte</b>
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 143/2009

Busca o executivo municipal através do projeto em epígrafe obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do município de Pato Branco para exercício de 2009, no valor de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão duzentos e noventa mil reais)

O projeto em análise acresce no orçamento do município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária que cobrirá despesas com diversas dotações orçamentárias –Fonte 1501, dentro da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Desenvolvimento urbano e Geoprocessamento- Aquisição de Imóveis para Instalação da Estrutura da Garagem Municipal do Município de Pato Branco.

Encontra-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

Após análise do referido projeto a Comissão de orçamentos e finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** e sua tramitação e aprovação.

É o parecer.

OSMAR BRAUM SOBRINHO

Presidente

WILLIAN CESAR POLONIO MACHADO

Membro

VALMIR TASCA

Relator



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 143/2009**

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 143/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, dotação orçamentária que cobrirá despesas com Aquisição de Imóveis – Fonte 1501, dentro da na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos – Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento – Aquisição de Imóveis para Instalação da Estrutura da Garagem Municipal.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

<b>4.5.90.61.00.</b>	<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.
----------------------	-----------------------------	---

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

**"Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

A cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ➔ a prévia autorização legislativa e
- ➔ a indicação de recursos.

A Constituição Federal em seu Art. 167 disciplina matéria:

**"Art.167** – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Conforme pode ser observado na cópia do Quadro Detalhado das Despesas-QDD para 2009 (anexo) com data de 2/06/2009, as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

O projeto se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.  
Pato Branco, 2 de junho de 2009.



**Márcia Regina Zanoelo**  
Assessora Contábil  
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

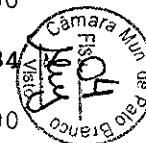
Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Relação da Despesa

Junho de 2009

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS.  
Unidade Orçamentária: 05.06 ENCARGOS GERAIS

Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
28843 Serviço da Dívida Interna				
288430012 Dívida Interna				
2884300122.018000 Amortização da Dívida Interna				
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	246.738,45	0,00	0,00	246.738,45
153				
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	511.043,56	0,00	0,00	511.043,56
154				
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.012.408,03	0,00	0,00	2.012.408,03
155				
Órgão.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO				
Unidade Orçamentária: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA				
22 Indústria				
22661 Promoções Industrial				
226610019 Incentivo Implant.Indústrias				
2266100191.012000 Infra-estrutura de Parques Industriais				
2266100191.013000 Construir barracões para condomínios industriais				
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
608				
2266100191.014000 Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE				
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	61.017,25	0,00	0,00	61.017,25
609				
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	8.777,85	8.777,85	0,00	0,00
610				
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	189.867,34	0,00	0,00	189.867,34
611				
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
612				



Dotação	Saldo Orçamentário	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
---------	--------------------	-----------------	-----------------	------------------

2266100192.151000 Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil

3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
690	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01510 Taxas - Exercício Poder de Policia		
723	40.600,00	3.300,00	0,00	37.300,00

Órgão.....: 12 SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE  
 Unidade Orçamentária: 12.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18	Gestão Ambiental			
18541	Preservação e Conservação Ambiental			
185410021	Pres.Melhorar Meio Ambiente			
1854100212.163000	Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto)			
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
738	71.611,97	0,00	0,00	71.611,97
1854100461.019000	Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais			
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício		
669	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## MENSAGEM N° 110/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE FATO GRANDE PR

Protocolo Geral -28-nai-2009-13:57-004037-2/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos à presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa os inclusos Projetos de Lei que propõe à abertura de **Crédito Adicional Especial** e **Crédito Especial**, para aquisição de imóvel onde será instalada a Estrutura da Garagem Municipal, conforme segue:

- **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);
  - **Crédito Especial**, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

Contando com a aprovação dos presentes Projetos, solicitamos que os mesmos sejam votados em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco - 27 de maio de 2009.

**ROBERTO VIGANÓ**  
Prefeito Municipal

 ASSESSORIA JURÍDICA



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 143/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais).

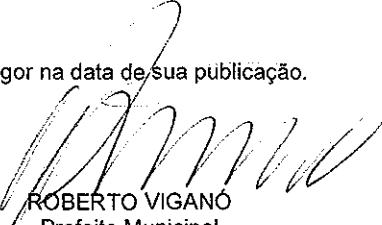
**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
15.451.0041.1.067 - Aquisição de Imóvel para Instalação da Estrutura da Garagem Municipal	
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1000 R\$ 1.290.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fonte
05.06 - ENCARGOS GERAIS	
28.843.0012.2.018 - Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1000 R\$ 910.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.013 - Construir barracões para condomínios industriais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 170.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.1.014-Manter e aprimorar Progr. de Auto Emprego – PAE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	1000 R\$ 90.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA	
22.661.0019.2.151 - Apoiar e desenvolver programas no setor têxtil	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 20.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0021.2.163 - Implementação e Recuperação de áreas degradadas (saibreiras, jazidas de basalto	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000 R\$ 50.000,00
12.00 - SECR.MUN.DE MEIO AMBIENTE	Fonte
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0046.1.019 - Recuperar fundos de vales e matas ciliares, implantar e rest.parques municipais	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

